



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 50ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO (COMELEG) DA CODEN, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025.

Às 17 horas do dia 17 de junho de 2025, realizou-se a reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codern, sob a coordenação de Marcelo da Costa Bernardo com a participação dos membros Francisco de Souza Meira e Fabricio Antonio de Souza Martins.

ORDEM DO DIA:

1. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Sra. Reneide Garcia (Analista Portuária) compareceu à reunião e prestou esclarecimentos acerca de:

1.1. Políticas de diversidade e de indicação e sucessão de administradores e alta gestão: Os membros do COMELEG, os quais são os mesmos representantes do COAUD informam que, na Reunião 157ª do COAUD tratou-se sobre a Política de indicação e sucessão de administradores e alta gestão, item 4.2, conforme transcrito: *“O COAUD identificou a inexistência de uma política de indicação e plano de sucessão. Tal política é mencionada no Estatuto Social da Companhia, Arts. 17, 18 e 48 (XXVIII). Foi solicitado que a administração da CODERN elabore tal política, e que esta siga os ritos de aprovação e publicação, para adequação ao Estatuto”*. Além desta política, o COMELEG solicita, a elaboração da Política de diversidade para a Companhia. A Sra. Reneide se mostrou ciente da demanda e se comprometeu a desenvolver esse documento, junto com a equipe. Salienta-se que a formulação e revisão dessas políticas devem, em conformidade com o Decreto nº 8.945/2016, Art. 21, inciso V, ter participação no COMELEG.

1.2. IG-SEST 2025 - 7º Ciclo: A Sra. Reneide apresentou o questionário do IG-SEST para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, oportunidade em discutiram a forma de evidenciação das respostas. O COMELEG registra que alguns itens do questionário são acompanhados pelo Comitê de Auditoria – COAUD, o qual tem a mesma composição, conforme informado no item 1.1 desta ata, como por exemplo a Política de indicação e sucessão, bem como quanto ao Programa de Honorários Variáveis Mensais (HVM) da diretoria, registrado na Reunião 151ª, em março de 2025. O COMELEG busca reforçar sua atuação e registra a necessidade legal de acompanhamento da preparação da Remuneração Anual dos Dirigentes e membros dos Conselhos Estatutários. Para 2025, o Comitê manifestou-se sobre a proposta de remuneração dos administradores e membros estatutários da Codern, para o período de abril de 2025 a março de 2026, em 16 de maio de 2025. Este Comitê registra que não houve proposta de pagamento de PLR (Participação nos lucros e resultados) para o exercício de 2024, em decorrência de prejuízo operacional.

1.3. Pesquisa de clima organizacional: Foi apresentada a última pesquisa de clima organizacional, realizada em 2024. O COMELEG tomou conhecimento e acompanhará o desenvolvimento de ações voltadas às melhorias na satisfação de seus colaboradores.

Conforme entendimentos, deverá ser realizada uma nova pesquisa em 2025. Este Comitê solicita ter conhecimento do resultado da nova pesquisa, e de um comparativo entre esta nova pesquisa e a pesquisa de 2024.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Comitê, que lida e aprovada conforme segue assinada eletronicamente.

Marcelo da Costa Bernardo
Coordenador

Francisco de Souza Meira
Membro

Fabricio Antonio de Souza Martins
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro**, em 23/06/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro**, em 23/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro**, em 23/06/2025, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9905304** e o código CRC **73DB614F**.



Referência: Processo nº 50902.001365/2025-22



SEI nº 9905304

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320